

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF n.º 02.193.750/0001-52
NIRE 33.3.0016624-6

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos das Reuniões do Conselho de Administração da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") realizadas em 20 de março de 2026 e 26 de março de 2026, ficaram os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, n.º 392 – 4º andar, Sala Guanabara III, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), às 15 horas do dia 29 de abril de 2026 ("Assembleia"), a fim de:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iii) Deliberar sobre a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela administração da Companhia relativos ao Plano de Incentivo de Longo Prazo, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de março de 2026; e
- (iv) Deliberar sobre a verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2026.

Os documentos e informações referidos no Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 80/22") e na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM n.º 81/22"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede social da Companhia, localizada na Rua do Passeio n.º 62 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ ; e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br).

Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM n.º 81/22, os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado em documento eletrônico próprio denominado "boletim de voto a distância", cujo modelo foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br), no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), e no site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>)

Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, mandato com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

A administração da Companhia esclarece que, nos casos em que apenas os titulares de ações ordinárias possam votar, a opção pela votação presencial (com possibilidade de envio de boletim de voto a distância) é mais conveniente, uma vez que gera menos custos de realização para a Companhia e dado que historicamente seus acionistas ordinários já apresentam um alto grau de participação nas Assembleias Gerais, não havendo a necessidade de alternativas custosas para incentivar o comparecimento.

Por fim, em atenção ao disposto na Resolução CVM n.º 70/2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal da adoção do voto múltiplo é de 2% (dois por cento) para as ações ordinárias e de 1% (um por cento) para as ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.

PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração